



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2427/2023

DISPENSA Nº 2367/2023

1 – Objeto:

Contratação de empresa para serviço de conserto de van, alocada na Secretaria de Saúde, marca Mercedes-Benz, de placa JAC-1G31, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1	SV	DOWNLOAD DO MOULO DE COMANDO	552,50	552,50
02	1	SV	REMOVER E INSTALAR A BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTÍVEL	1270,75	1.270,75
03	1	SV	TUBULAÇÃO DE PRESSÃO DA BOMBA	1132,63	1.132,63
04	1	SV	REMOVER E INSTALAR O RAO	524,88	524,88
05	1	SV	RADIADOR DA RECIRCULAÇÃO DE GASES REM/INST	442,00	442,00
06	1	SV	COLETOR DE AR SOBRE A REALIMENTAÇÃO REMOV/INST	718,25	718,25



07	1	SV	VÁLVULA BIPASS RECIRCULAÇÃO DE GASES DE ESCAPE REMOVER E INSTALAR	966,88	966,88
08	1	SV	CHECK-LIST	193,38	193,38
09	1	SV	INJETORES(TODOS) REMOV/INST	607,75	607,75
10	1	SV	SUBSTITUIR O FILTRO DE COMBUSTÍVEL	82,88	82,88
11	01	UN	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL ESVAZIAR E ABASTECER	276,25	276,25
12	01	UN	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL LIMPAR (TANQUE VAZIO)	276,25	276,25
13	01	UN	RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL REM/INST	276,25	276,25
14	01	SV	SERVIÇO DE TESTE/LIMPEZA/REPARO DE BICOS INJETORES	1.900,00	1.900,00
15	02	UN	FLUIDO DE FREIO	56,25	112,50
16	01	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DO TUBO DE ADMISSÃO	62,94	62,94
17	02	UN	ANEL DE VEDAÇÃO DO TUBO DE AR DE CARGA	48,21	96,42



18	01	UN	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE	82,06	82,06
19	01	UN	JUNTA METALICA DO COLETOR DE ESCAPE	72,45	72,45
20	01	UN	LIMPA CONTATO	20,84	20,84
21	01	UN	DESCARBONIZANTE	29,40	29,40
22	10	UN	PANO DE LIMPEZA	1,92	19,20
23	01	UN	DESINGRIPANTE	15,17	15,17
24	04	UN	ADITIVO PARA RADIADOR ROSA	55,58	222,32
25	01	UN	VÁLVULA DE REGULAÇÃO DE CORRENTE	1780,19	1780,19
26	04	UN	ANEL DE VEDAÇÃO	8,88	35,52
TOTAL					R\$ 11.769,66

2 – Contratado:

MECASUL AUTO MECÂNICA S.A

CNPJ: 88.616.776/0001-58

ROD. BR-158, Nº 1000, SALA 03, BAIRRO KM 03, SANTA MARIA/RS

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de R\$ 11.769,66 (onze mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).



4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação de NF, no prazo de 05 (cinco) dias, após a execução do serviço.

5- Prazo da Execução:

Os serviços deverão ser executados em um prazo máximo de 08 (oito) dias. As peças utilizadas deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Em caso de inconformidade na entrega do objeto, as correções deverão ser realizadas em no máximo 02 (dois) dias úteis.

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde;

07.01 – Fundo Municipal da Saúde;

2042 – Manutenção dos Veículos da Secretaria da Saúde;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte Recurso: 1500;

Código Reduzido da Despesa: 690.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte Recurso: 1500;

Código Reduzido da Despesa: 694.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Contrato Social, Cartão CNPJ, Cópia do Alvará, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por justificativa, conforme Art. 75, IV, “A”, da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

“O conserto da Van se faz necessário o mais breve possível através de dispensa de licitação, pois este veículo faz duas viagens por dia pra Santa Maria transportando pacientes e, quando aconteceu o problema mecânico, levamos na Oficina autorizada, devido o veículo estar na garantia do fabricante para que não se perca a mesma.”



Faxinal do Soturno/RS, 23 de outubro de 2023.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.



PARECER JURÍDICO 28/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

“O conserto da Van se faz necessário o mais breve possível através de dispensa de licitação, pois este veículo faz duas viagens por dia pra Santa Maria transportando pacientes e, quando aconteceu o problema mecânico, levamos na Oficina autorizada, devido o veículo estar na garantia do fabricante para que não se perca a mesma.”

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo Decreto 11.317/22 para o montante R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta preço justo e de mercado pela singularidade do serviço, já que trata-se de Oficina Autorizada na região, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 23/10/2023 14:21:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706



PORTARIA GAB. Nº 130/2023 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor municipal para assinar cheques, documentos e praticar atos de rotina administrativa.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Administração e Gestão Financeira, **Sr. Iramir José Zanella**, para assinar cheques, documentos, bem como praticar atos de rotina administrativa, no período de **23 à 26 de outubro de 2023**, conforme art. 49, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 127/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0059-AB56-9BDA-CF25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 23/10/2023 09:12:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 23/10/2023 13:21:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/0059-AB56-9BDA-CF25>